



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) BATEDEIRA DE CEREAIS, MOD. BC30, LUMA, SÉRIE 01/22-243 a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>11152/22</u>
RECEBIDO EM <u>25/02/22</u>
<u>Água Branca</u>
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de 01 (UMA) BATEDEIRA DE CEREAIS, MOD. BC30, LUMA, SÉRIE 01/22-243 a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO.

Parágrafo Único – A Cessão Da máquina de que trata o caput deste artigo será gratuita;

Art. 2º - A Associação utilizará a máquina para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A cessionária receberá a bateadeira, no estado em que se encontra, devendo zelar pela mesma, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, ES, aos 25 de fevereiro de 2.022.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Assinado de forma digital por JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743
Dados: 2022.02.25 10:31:18 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>03/03/2022</u>
<u>PI / F. L. S.</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>03/03/2022</u>
<u>PI / F. L. S.</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>04/03/2022</u>
<u>PI / F. L. S.</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA